



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro - CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocao-social@colina.sp.gov.br ou

desenvolvimento-social@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 08/2025

Número do Estudo Técnico Preliminar: 08/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais esportivos especializados para o projeto "SUPER AÇÃO FUTEBOL BASE", conforme especificações técnicas contempladas nos lotes descritos abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

LOTE 01					
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO DE REFER. UNIT.	PREÇO DE REFER. TOTAL
1	Bola de Futebol de Campo número 4 com câmara 6D, Sistema de forro triaxial, material micro Power igual laminado de PVC. Peso 340-360 gramas, circunferência 68-70 cm	Un	34	R\$179,90	R\$6.116,6
2	Bola de Futebol de Campo, peso 410-450 gramas, 32 gomos, 68-70 de circunferência, laminado micro Power, construção duotechibrída, sistema de forro triaxial.	Un	25	R\$179,90	R\$4.497,50
3	Cone Flexível de 24 cm (4 cores exceto verde)	Un	40	R\$10,00	R\$400,00
4	Disco de Marcação Flexível (5 cores)	Un	50	R\$5,00	R\$250,00
5	Estacas para Futebol Campo com base Móvel	Un	10	R\$69,00	R\$690,00
6	Estaca para Futebol campo Flexível (com mola)	Un	10	R\$129,90	R\$1.299,00
7	Barreiras de salto (altura ajustável)	Un	18	R\$135,00	R\$2.430,00
8	Bola Medicinibol confeccionada em material de borracha 3 kg	Un	4	R\$130,00	R\$520,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro -CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocao-social@colina.sp.gov.br ou

desenvolvimentosocial@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



9	Bola Medicinibol confeccionada em material de borracha 4 kg	Un	4	R\$159,00	R\$636,00
10	Mini Cama Elástica com suporte	Un	6	R\$589,90	R\$3.539,40
11	Cordas Seda 100MM x 12 Mt	Un	12	R\$45,00	R\$540,00
12	Kit Elástico Vertical para Treinos de Salto JumpTrainer Extensor para Musculação.	Un	9	R\$89,00	R\$801,00
13	Escada de Agilidade 10 degraus em PVC	Un	6	R\$99,00	R\$594,00
14	Arcos de Agilidade Polipropileno resistente	Un	30	R\$25,00	R\$750,00
15	Galão Térmico com torneira 12 Litros com alça e tripé retrátil com isolamento em PU	Un	4	R\$370,00	R\$1.480,00
16	Kit Cesta c/ 6 Squeeze + Suporte 800ml, Válvula Automática	Un	4	R\$250,00	R\$1.000,00
17	Bolsa para Carregar Materiais de Primeiros Socorros Térmico	Un	1	R\$150,00	R\$150,00
18	Spray Ice Aerosol 170g de Canfora, Peru Balsamo, Atropa Belladonna	Un	30	R\$60,00	R\$1.800,00
19	Pares de luva de Goleiro fabricada em látex resistente e tecnologia X-GRIP Sendo cinco pares tamanho 8 e cinco pares tamanho 9	Un	6	R\$159,00	R\$954,00
20	Pares de caneleira, sem tornozeleira Sendo 30 pares juvenil e 30 pares baby ou infantil	Un	60	R\$35,00	R\$2.100,00
21	Pares de chuteira de material têxtil e sintético, levemente texturizado, entressola com camada em EVA para amortecimento leve, solado em TPU com travas altas para grama natural. Numeração deve ser correspondente a que vai ser passado pelo contratante.	Un	40	R\$169,00	R\$6.760,00
22	Pasta porta RG	Un	2	R\$6,00	R\$12,00
23	Elástico de Tração	Un	18	R\$300,00	R\$5.400,00
24	Bolsa multifuncional capacidade de 10 kg	Un	4	R\$110,00	R\$440,00
25	Colchonetes 60x100x3cm	Un	35	R\$90,00	R\$3.150,00
26	KIT Faixa Band. Sendo 1 Bands leve tam. 90X2,4, 1 Bands médio tam. 90X3,6, 1 Mini Bands	Un	10	R\$110,00	R\$1.100,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro - CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocao-social@colina.sp.gov.br ou

desenvolvimento-social@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



	28X5 Leve, 1 Mini Bands 28X5 médio, 1 Mini Bands 28X5 forte				
27	Barreira móvel com cinco bonecos para treinamento de falta no futebol. Carrinho com cinco bonecos removíveis de 1m80 de altura e aproximadamente 3 metros de comprimento total. Rodas de alta resistência, fácil de transportar em gramados	Un	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00
28	Rede (tela de precisão) para treinamento de tiro (chute) ao gol. Para gol de campo oficial 2,44 X 7,32m	Un	2	R\$700,00	R\$1.400,00
29	Bolas de Borracha para iniciação esportiva, construção vulcanizada, miolo capsula SIS. Sendo 30 Nº 8 e 20 Nº 10	Un	30	R\$65,00	R\$1.950,00
30	Bola de tênis	Un	50	R\$22,00	R\$1.100,00
31	Quadro Tático com lma e tripé ou Quadro Branco com Tripé	Un	1	R\$1.700,00	R\$1.700,00
32	STEP EVA 90cm X 30cm X 15cm - Projetado com borracha siliconada anti-impacto de alta resistência e plataforma superior antiderrapante.	Un	10	R\$319,90	R\$3.199,00
33	Step de Madeira Funcional Academia 60cmx30cmx15cm antiderrapante Feito com madeira maciça, este Step é ideal para suas atividades de condicionamento físico e fortalecimento.	Un	10	R\$139,90	R\$1.399,20

VALOR TOTAL DO LOTE: ----- R\$ 64.157,70

LOTE 02

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO DE REFER. UNIT.	PREÇO DE REFER. TOTAL
1	Kit - Colete Tamanho M (sendo cada dezena de uma cor) - Colete tamanho G (sendo cada dezena de uma cor)	Un	100	R\$30,00	R\$3.000,00
2	Kit uniforme para Treino (camisa e Calção) em tecido Dry-fit, sendo: 50 para atletas 11 anos, sendo 5 camisa e calça de goleiro	Un	48	R\$73,00	R\$3.504,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro - CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocao-social@colina.sp.gov.br ou

desenvolvimento-social@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



	50 para atletas 13 anos, sendo 5 camisa e calça de goleiro				
3	Kits uniforme para Comissão Técnica (calça, camisa e Jaqueta) Camisa em dry-fit e calça e jaqueta 100% poliéster Jaqueta com zíper frontal e bolsos Calça com bolsos laterais, Estilo slim - Tamanho do material deve atender as informações passadas, compatível a necessidade dos profissionais que irão utilizar.	Un	6	R\$250,00	R\$1.500,00
4	KITS (Camisa + Calção + Meião) CAMISA FUTEBOL/FUTSAL: TECIDO DRYFIT PROFISSIONAL, 100% POLIESTER, 130 GRAMAS M2, PROTEÇÃO UV 40. (com estampas em sublimação, tendo o brasão da Prefeitura Municipal de Colina na frente, no peito lado direito e nas costas acima da numeração).CALÇÃO FUTEBOL/FUTSAL:TECIDO DRYFIT PROFISSIONAL, 100% POLIESTER, 130 GRAMAS M2, PROTEÇÃO UV 40. (com estampas em sublimação, tendo o brasão da Prefeitura Municipal de Colina na frente na perna direita). MEIAS ADULTO PROFISSIONAL FUTEBOL/FUTSAL: 52 % POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 06% ELATODIENO. CORES VARIADAS À COMBINAR COM O UNIFORME. TAMANHO INFANTIL (P ao GG).	Un	30	R\$100,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: ----- R\$ 11.004,00					
Valor Total dos 03 Lotes ----- R\$ 75.161,70 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos).					



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro - CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocao-social@colina.sp.gov.br ou

desenvolvimento-social@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do Decreto Municipal nº4.607/23, se caracterizando como ***bens de uso comum***, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) **Padrões mínimos de qualidade:** Os materiais a serem adquiridos devem atender a normas técnicas nacionais ou internacionais aplicáveis, possuir certificação de segurança e durabilidade compatível com o uso intensivo por crianças e adolescentes, e ser adequados à prática esportiva de formação. A qualidade dos itens deve garantir que seu desempenho seja essencial e adequado à plena satisfação do objeto do contrato, conforme especificações técnicas e laudos a serem apresentados durante o processo licitatório.
- b) **Atendimento a critérios de sustentabilidade:** É dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.
- c) **Expectativa de funcionamento:** Pretende-se assegurar o desenvolvimento técnico-esportivo e a segurança operacional das atividades do projeto "SUPER AÇÃO FUTEBOL DE BASE", promovendo a melhoria da qualidade do treinamento, a otimização dos recursos, a



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro - CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocao-social@colina.sp.gov.br ou

desenvolvimentosocial@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



prevenção de acidentes e lesões, e o pleno atendimento às metas estabelecidas no Convênio/Processo SEDS Nº 012.00000817/2023-99.

- d) **Certificações:** Os materiais adquiridos deverão apresentar documentação que comprove sua conformidade com normas técnicas aplicáveis, certificados de segurança e qualidade emitidos por organismos acreditados, além de laudos e especificações técnicas que atestem sua adequação para o uso esportivo infanto-juvenil, conforme exigências detalhadas no edital.
- e) **Garantia de funcionamento:** Não consta no ETP.
- f) **Forma de prestação:** Os materiais serão entregues presencialmente nos núcleos do projeto "SUPER AÇÃO FUTEBOL DE BASE", conforme cronograma a ser estabelecido no instrumento contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

Entrega imediata

Os materiais serão entregues de forma única e completa, no prazo estabelecido no instrumento contratual, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos para cada lote.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias úteis** de antecedência, para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

- **Do local da entrega:**

Os materiais serão entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em núcleos do projeto "SUPER AÇÃO FUTEBOL DE BASE", conforme endereços e cronograma a serem formalizados no instrumento contratual.

- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

A garantia dos materiais entregues consistirá na obrigação do contratado de corrigir, refazer ou complementar, sem qualquer ônus para a Administração, eventuais vícios, defeitos ou inadequações em relação às especificações contratuais e aos padrões profissionais exigidos, obrigação esta que vigorará durante todo o prazo de execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o seu término.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro - CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocaosocial@colina.sp.gov.br ou
desenvolvimentosocial@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Maria Cristina da Silva Vilela, designado fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições de fiscalização do objeto contratado, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro - CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocao-social@colina.sp.gov.br ou

desenvolvimentosocial@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Compete ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro - CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocao-social@colina.sp.gov.br ou

desenvolvimentosocial@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Recebimento do Objeto**

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante a emissão de protocolo ou recibo de entrega, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro - CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocao-social@colina.sp.gov.br ou

desenvolvimentosocial@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos ou complementados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do envio dos relatórios mensais de prestação de serviços pela contratada, após a verificação da conformidade e integralidade da execução contratual, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro - CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocao-social@colina.sp.gov.br ou

desenvolvimentosocial@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
COLINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Cel. José Venâncio Nº 51 – Centro - CEP 14.770-000

Fone: (17) 3341-3933/3341-1126

E-mail: promocao-social@colina.sp.gov.br ou

desenvolvimento-social@colina.sp.gov.br

Colina - São Paulo



- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.


9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$75.161,70 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação: **3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JU; FICHA: 3937; FONTE: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINC; APLICAÇÃO: 100.0169 – CONVÊNIO PROCESSO SEDS Nº 01065/2021.**

Colina, 05 de janeiro de 2025



Israel da Silva Nunes
Oficial Administrativo